



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

**TERMO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 018/2022-DEC**

**PROCESSO Nº 8.2021.0139/000299-7**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC**

Este instrumento convencionou a elaboração conjunta de proposta legislativa sobre a política de cotas raciais no âmbito das instituições signatárias.

**NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**PRIMEIRO SIGNATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, adiante denominado TJ-RS, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador VOLTAIRE DE LIMA MORAES.

**SEGUNDO SIGNATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, adiante denominado MP-RS, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Sr. MARCELO LEMOS DORNELLES.

**TERCEIRO SIGNATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, adiante denominado TJM-RS, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Militar Cel. FÁBIO DUARTE FERNANDES.

**QUARTO SIGNATÁRIO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, adiante denominada DPE-RS, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA.

**QUINTO SIGNATÁRIO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, adiante denominado TCE-RS, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro ALEXANDRE POSTAL.

**RESOLVEM** celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira.** As instituições signatárias, reconhecendo a importância da política de cotas raciais no combate ao racismo, firmam o presente Protocolo de Intenções para apresentar proposta conjunta de aperfeiçoamento dos critérios e mecanismos de efetivação da referida política.

**Cláusula Segunda.** As instituições signatárias submeterão a proposta normativa prevista na Cláusula Primeira às suas instâncias internas de deliberação, disciplinando a matéria em seus respectivos âmbitos.

**Cláusula Terceira.** O presente Protocolo de Intenções terá validade de **1(um) ano**, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, consoante o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** A súmula do presente Protocolo de Intenções será publicada oficialmente, respeitando o Regimento Interno de cada signatário.

**Cláusula Quarta.** Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado por qualquer um dos signatários, com aviso de 30 (trinta) dias de antecedência, situação em que ficará desonerado das obrigações assumidas.

E, por estarem justos e acordados, os signatários firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, sendo uma para cada instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lemos Dornelles, Usuário Externo**, em 27/01/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Postal, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Presidente**, em 31/01/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flávio de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DUARTE FERNANDES, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Braga Schmidt, Chefe de Setor**, em 07/02/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3519287** e o código CRC **7086AF97**.

PRAZO DO EDITAL: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR NIWTON CARPES DA SILVA, FAZ NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº. 03/2015-ÓRGÃO ESPECIAL, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE DECORRIDOS (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA QUE FOR CONSIDERADA COMO A DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, MANDARÁ ELIMINAR OS PROCESSOS RELACIONADOS NO INTEIRO TEOR DESTE EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DO TJRS (MENU "PROCESSOS>EDITAIS DE ELIMINAÇÃO"), QUE TRAMITARAM NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E QUE ESTÃO DEFINITIVAMENTE BAIXADOS E ARQUIVADOS. DURANTE O PRAZO DO EDITAL, AS PARTES E INTERESSADOS LEGITIMADOS PODERÃO REQUERER O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS PEÇAS PROCESSUAIS OU INTEIRO TEOR DOS PROCESSOS JUDICIAIS, MEDIANTE FORMULÁRIO DISPONÍVEL NOS EDITAIS DE ELIMINAÇÃO, NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Ramires Carvalho, Chefe de Serviço**, em 07/02/2022, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL - DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS 06/2022

UNIDADES: COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO.

PRAZO DO EDITAL: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR NIWTON CARPES DA SILVA, FAZ NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº. 03/2015-ÓRGÃO ESPECIAL, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE DECORRIDOS (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA QUE FOR CONSIDERADA COMO A DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, MANDARÁ ELIMINAR OS PROCESSOS RELACIONADOS NO INTEIRO TEOR DESTE EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DO TJRS (MENU "PROCESSOS>EDITAIS DE ELIMINAÇÃO"), QUE TRAMITARAM NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E QUE ESTÃO DEFINITIVAMENTE BAIXADOS E ARQUIVADOS. DURANTE O PRAZO DO EDITAL, AS PARTES E INTERESSADOS LEGITIMADOS PODERÃO REQUERER O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS PEÇAS PROCESSUAIS OU INTEIRO TEOR DOS PROCESSOS JUDICIAIS, MEDIANTE FORMULÁRIO DISPONÍVEL NOS EDITAIS DE ELIMINAÇÃO, NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Ramires Carvalho, Chefe de Serviço**, em 07/02/2022, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### SÚMULA Nº 3557523

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 018/2022-DEC**

**PROCESSO Nº 8.2021.0139/000299-7**

**PRIMEIRO SIGNATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RS

**SEGUNDO SIGNATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RS

**TERCEIRO SIGNATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RS

**QUARTO SIGNATÁRIO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RS

**QUINTO SIGNATÁRIO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS

**OBJETO:** CONVENCIONA A ELABORAÇÃO CONJUNTA DE PROPOSTA LEGISLATIVA SOBRE A POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1(UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSA SÚMULA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PODENDO SER PRORROGADO.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 07/02/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO